



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.049 /


“FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA SANTA FÉ, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM REGINA.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam fixados novos limites para a Rua Santa Fé, com início na rua São Tomaz de Aquino, Jardim Regina e término na rua Antônia Leal Carneiro, loteamento Residencial Monte Verde, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE SETEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA -
Prefeito Municipal